



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERACAO PARA A AGRICULTURA – IICA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A COMUNIDADES RURAIS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência nº 017/2009
Código: 08012AE17**

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROCESSOS E AVALIAÇÃO ESTATÍSTICA.

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Agosto/2009

Termo de Referência

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROCESSOS E AVALIAÇÃO ESTATÍSTICA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Contextualização:

O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT. Para sua implementação, é necessário o desenvolvimento de atividades específicas de apoio técnico à Direção do Programa com vistas ao seu monitoramento e avaliação resultando na produção de relatórios e documentos técnicos visando à proposição de ajustes e modificações necessários.

Para viabilizar o atendimento por energia elétrica às comunidades rurais isoladas faz-se necessária a contratação de consultores que desenvolverão atividades de planejamento, gestão de processos internos e externos, conciliando as atividades internas de gestão do Programa. Além da identificação de indicadores e projetos que possibilitem o melhor desempenho do Programa, faz-se necessário avaliar a sua efetiva adoção pelas empresas que o implementam e os impactos decorrentes dessas atividades.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa.

Produtos 3.1 e 3.5.

3. OBJETIVO GERAL

Dar suporte técnico ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do Programa Luz para Todos na elaboração de propostas de estudos, projetos, relatórios de acompanhamento e progresso, pareceres técnicos, análise estatística e apresentação de indicadores que apontem a evolução do programa e a proposição das adequações necessárias à implementação.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Apresentar metodologias, planejamento para pesquisa de campo e realizar estudos sobre a inadimplência dos beneficiários do Programa Luz para Todos.
- Elaborar documentos que contenham análise e rotinas de gestão de processo no âmbito da implementação do LPT, contendo interpretação de indicadores e apresentação de dados estatísticos de assuntos que demonstram o nível de satisfação dos beneficiários da Política Pública instituída pelo Decreto 4.873/2003

denominada Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos.

- Subsidiar o Programa no tocante ao encaminhamento dos projetos de eletrificação rural.
- Apoiar o Programa em ações específicas que contribuam para o atendimento descentralizado.
- Contribuir no monitoramento de projetos de Ações Integradas no âmbito do LPT.

5. PRODUTOS

Produto 1

Documento proposta contendo metodologia para o processo de pesquisa de campo sobre inadimplência em comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos.

Produto 2

Documento contendo dados e indicadores estatísticos sobre inadimplência em comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos na região geoeletrica Norte que compreende seguintes Estados: Acre – Amapá – Amazonas – Mato Grosso – Maranhão – Pará – Roraima – Rondônia – Tocantins.

Produto 3

Documento contendo dados e indicadores estatísticos sobre inadimplência em comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos na região geoeletrica Nordeste que compreende seguintes Estados: Alagoas – Bahia – Ceará – Paraíba – Pernambuco – Piauí – Rio Grande do Norte – Sergipe.

Produto 4

Documento contendo dados e indicadores estatísticos sobre inadimplência em comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos na região geoeletrica na região geoeletrica Sudeste que compreende seguintes Estados: Goiás – Espírito Santo – Minas Gerais Rio de Janeiro – São Paulo.

Produto 5

Documento contendo dados e indicadores estatísticos sobre inadimplência em comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos na região geoeletrica Sul que compreende seguintes Estados: Mato Grosso do Sul – Paraná – Rio Grande do Sul – Santa Catarina.

Produto 6

Documento contendo metodologia de avaliação do uso produtivo e eficiente da energia elétrica nas comunidades rurais atendidas pelo Programa Luz para Todos, incluindo um termo de referência para a avaliação do impacto do Programa Luz para Todos e a política de integração de ações/programas do Governo Federal, definindo indicadores econômicos, sociais e de desenvolvimento, elaborado.

Produto 7

Documento contendo dados estatísticos das ações executadas pela SEE/MME no âmbito do programa de Gestão Pública com foco no atendimento do Programa Luz para Todos.

O prazo de entrega do primeiro produto, previsto para o mês 1, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.

Os demais produtos deverão ser entregues até 10 (dez) dias após o último dia útil do mês estipulado para cada produto no cronograma, após o que, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas no Contrato.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pela Direção do Programa Luz para Todos à Direção Nacional do Projeto.

9. CUSTO TOTAL

9.1 - O valor dos honorários da consultoria é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, é de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais), conforme a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO ¹

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				
Remuneração do Consultor				90.000,00
5. Despesas Viagens				51.340,00
Diárias	diárias	80	200,00	14.400,00
(i) Passagens	bilhetes	28	1.300,00	36.400,00
(ii) Transporte (auxílio)	trecho	6	100,00	540,00
7. Valor Total em R\$ (iii)	-			141.340,00

i - Passagens Aéreas de ida e volta.

ii - Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, equivalente a 50% do valor da diária utilizada.

iii - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9.2 – Descrição das Passagens e diárias conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
2	Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins	Eletronorte, Eletrobras Coordenador do LpT, entidades do Governo Estadual entre outras	8	20
3	Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe	CHESF, Eletrobras Coordenador do LpT, entidades do Governo Estadual entre outras.	8	20
4	Goiás, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo	FURNAS, Eletrobras Coordenador do LpT, entidades do Governo Estadual entre outras.	5	15
5	Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul	ELETROSUL, Eletrobras, Coordenador do LpT, entidades do Governo Estadual	4	15

1-6-7-8	Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e outros	Parceiros do Programa Luz para Todos	3	10
---------	---	--------------------------------------	---	----

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 8 (oito) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 7 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto 1	10.500,00
Produto 2	9.500,00
Produto 3	9.800,00
Produto 4	9.600,00
Produto 5	10.500,00
Produto 6	13.000,00
Produto 7	10.500,00
Produto 8	18.000,00
Total	90.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – PERFIL

Profissional de nível superior, com experiência comprovada em estatística e familiaridade com energia elétrica.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

1. Formação de nível superior
2. Especialização em estatística
3. Disponibilidade para viagens

Classificatória:

1. Experiência em estatística, pesquisa e análise da gestão de processos (30 pts);
2. Experiência em planejamento estratégico (20 pts);
3. Experiência em auditoria e acompanhamento de projetos (30 pts);
4. Entrevista (20 pts).

10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO			
Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação Superior Interdisciplinar	-	-
	Especialização em estatística	-	-
	Disponibilidade para viagens	-	-
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)		
	Experiência em estatística, pesquisa e análise da gestão de processos	5 (por ano)	30
	Experiência em planejamento estratégico	5 (por ano)	20
	Experiência em auditoria e acompanhamento de projetos	5 (por ano)	30
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"		20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obter maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de Atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixará com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

15 - VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: LpT/MME

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: